



IGUATU

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(PRIMEIRO)**

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao **Contrato Original nº 2025.09.10.20-PMI/SMS**, onde tem de um lado, a **Prefeitura Municipal de Iguatu**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, e do outro, a empresa **Mack II Comércio de Combustíveis - LTDA**, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde - SMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilharado Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, neste ato, representado pelo senhor **João Leonardo de Souza Mendonça**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF 024.***.***-09, aqui denominada de "**Contratante**" e, do outro lado, a empresa Mack II Comércio de Combustíveis - Ltda, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 4547, Passare, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.861-635, inscrita no CNPJ 18.314.274/0001-10, através de seu representante legal, o senhor **George Cavalcante de Faria**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº. 512.***.***-91, aqui denominada de "**Contratada**", celebram entre si, o presente termo aditivo ao contrato, nas condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto e Fundamento Legal

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo de **Pregão Eletrônico nº 2025.08.14.01-PMI/SMS**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados a atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos, próprios ou locados, sob responsabilidade da Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital.

1.2. Fundamenta-se o presente termo no art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula nona do termo de contrato e justificativas apontadas nos autos do processo.

Cláusula Segunda: Da Prorrogação do Prazo Contratual

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia **10/09/2026**, tendo a sua vigência **até 10/09/2027**.

Cláusula Terceira: Da Justificativa

3.1. A prorrogação deste contrato encontra-se respaldos no dispositivo retro mencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria e inclui-se numas das exceções de alteração e prorrogação contratual da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária

4.1. As despesas decorrentes deste termo ocorrerão nas **Dotações Orçamentárias**: nº 0602-10.122.0016.2.009 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde), nº 0602-



10.301.0016.2.013 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Atenção Primária) e nº 0601.10.302.0016.2.021 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Média e Alta Complexidade).
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), já previstos no instrumento contratual.

Cláusula Quinta: Da Publicidade

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

Cláusula Sexta: Do Foro

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

09 de setembro de 2026, Iguatu-Ce.

GEORGE
CAVALCANTE DE
FARIA:51211343391

Assinado de forma digital
por GEORGE CAVALCANTE
DE FARIA:51211343391


João Leonardo de Souza Mendonça
Secretário
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Iguatu
Contratante

George Cavalcante de Faria
Sócio Administrador
Mack II Comércio de Combustíveis – Ltda
Contratada

Testemunhas:

1) Guilherme Mendes da S. Araújo

CPF: 033.573.293-36

2) Wiley Bonfina Faria

CPF: 05395646302